

L E I N° 881

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e elle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentas cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel da Biblioteca Municipal até o final do exercício.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações da que trata o artigo seguinte:-

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcial e total, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

313 0 62 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Comunicações e transportes	Cr\$ 500,00
---------------------------------------	-------------

314 0 62 - ENCARGOS DIVERSOS

02 - Resesgues, hospedagens e homenagens	Cr\$ 500,00
--	-------------

314 0 ,62 - ENCARGOS DIVERSOS

03 - Despesa p/promoção da ampla utilização de veículo da Cultura e Educação	Cr\$ 500,00
--	-------------

314 0 62 - ENCARGOS DIVERSOS

04 - Diversos	Cr\$ 100,00
---------------------	-------------

Total Cr\$ 1.600,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia em 26 de outubro de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

G. Gagliardi
GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO